



Câmara Municipal

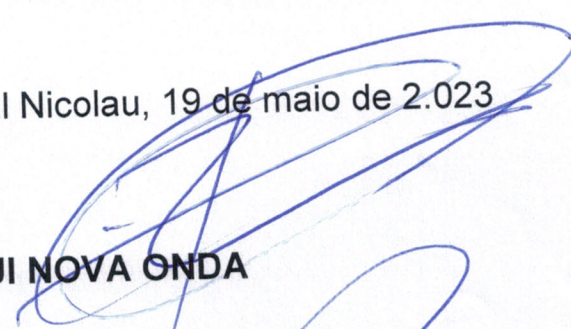
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

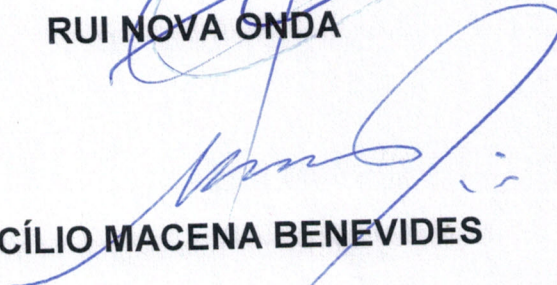
Projeto de Lei do Legislativo nº 046/2023 – De autoria dos Vereadores Júnior da Van, Pastor Carlos, Gustavo Belloni, José Claudio Ferreira e Antônio Aparecido da Silva (Titi) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal disponibilizar com antecedência, no site da Prefeitura, as reuniões do Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho do Fundeb e o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser ilegal e inconstitucional em decorrência de vício formal de iniciativa, somos de parecer pela inconstitucionalidade da propositura.

PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de maio de 2.023

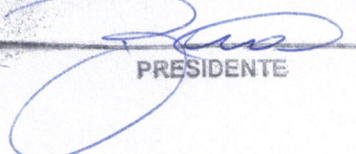

RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ

APROVADO

12106 123


PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSOES

Interessados

DATA, *08/05/2023*

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal disponibilizar com antecedência, no site da Prefeitura, as reuniões do Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho do Fundeb e o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal obrigado a disponibilizar com antecedência, no site da Prefeitura, as reuniões do Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho do Fundeb e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:-.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar concretude ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37, caput, da CF/1988, bem como possibilitar uma maior participação e controle popular nas decisões e deliberação dos conselhos referentes à educação em nosso Município.

Assim sendo, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.023

[Assinatura]
JÚNIOR DA VAN
VEREADOR-PSD

[Assinatura]
PASTOR CARLOS
VEREADOR-PSDB

[Assinatura]
GUSTAVO BELLONI
VEREADOR-PODEMOS

[Assinatura]
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
VEREADOR-MDB

[Assinatura]
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR-PSDB